

DECRETO Nº 22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.983.-

IRONEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições / legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 22 de 03 de novembro 1.982.-

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$...... 1.300.000,00=(um milhão e trezentos mil cruzeiros), para suplen- tação das seguintes verbas do orçamento vigente à saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120 - Material de Consumo

38. Manutenção da unidade..... Cr\$- 800.000,00=

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

5.1. Assistência Comunitária

3250 - Transferências a Pessoas

3259 - Outras Transferências a Pessoas

65. Contribuições à municipais e indi- / gentes em numerário e espécie..... Cr\$= 300.000,00=

5.2. Despesas Gerais da Administração

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos

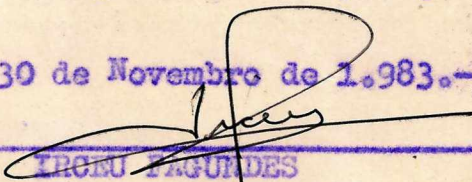
72. Despesas Imprevistas..... Cr\$- 200.000,00=

TOTAL..... Cr\$-1.300.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito corre- rá por conta do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ACÓRDO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrá- rias.-

Meridiano, 30 de Novembro de 1.983.-


IRONEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no local- público de costuma, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos da cidade, na data supra.-


HERMENEGILDO BALBIN
Secretário